SUPLEMENTO

Núm. 287 — Sexta-feira, 22 de Dezembro de 1950 — Ano 60.º

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr$ 0,70 — NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO | Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO | Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 20.075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe que se observe, na execução da Lei N.º 852, de 21 de novembro de 1950, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Na execução do orçamento do Estado, para o exercício de 1951, de que trata a Lei N.º 852, de 21 de novembro de 1950, será observada a discriminação da RECEITA e da DESPESA, constante das tabelas explicativas anexas a êste decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1950

ADHEMAR DE BARROS
João Pacheco Fernandes
José Romeu Ferraz
Synésio Rocha
Dario de Castro Bueno
Flodoardo Maia
Ary Albuquerque
José Edgard Pereira Barreto
Milton Peña
José Barone Mercadante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 14 de dezembro de 1950.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

CÓDIGOS Local	CÓDIGOS Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS Cr$	SOMAS PARCIAIS Cr$	EFETIVAS Cr$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr$	TOTAL Cr$
		PARTE I RECEITA GERAL RECEITA ORDINARIA					
		I — TRIBUTARIA a) — Impôstos					
	0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL					
1		Impôsto Territorial Rural			130.000.000,00		
	0.13.1	IMPOSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "CAUSA-MORTIS"					
2		Impôsto de Transmissão de Propriedade "Causa-Mortis"	130.000.000,00				
		Majoração destinada à Fundação da Casa Popular (Decretos-leis federal n. 9.777, de 6-9-1946 e estadual n. 17.235, de 21-5-1947)	6.000.000,00		136.000.000,00		
	0.14.1	IMPOSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL "INTER-VIVOS"					
3		Impôsto de Transmissão de Propriedade imobiliária "Inter-Vivos"	440.000.000,00				
		Majoração destinada à Fundação da Casa Popular (Decretos-leis federal n. 9.777, de 6-9-1946 e estadual n. 17.235, de 21-5-1947)	40.000.000,00		480.000.000,00		
	0.15.2	IMPOSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES					
4		Impôsto sôbre Vendas e Consignações					
		1) — Em estampilhas		3.744.000.000,00			
		2) — Por verba		936.000.000,00	4.680.000.000,00		
	0.19.7	IMPOSTO DE SELO					
5		Impôsto do sêlo sôbre atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia, ou regulados por lei estadual					
		1) — Em estampilhas		64.000.000,00			
		2) — Por verba		35.950.000,00			
		3) — Em papel selado		50.000,00	100.000.000,00		